

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 519/2024

AUTORES:DEPUTADO GOURA, DEPUTADA ANA JÚLIA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ À SENHORA ANETE GIORDANI.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 519/2024

Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à Senhora Anete Giordani.

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado do Paraná à senhora Anete Giordani.

**Art 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### GOURA

Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A vocação religiosa e o desejo de ajudar aos outros surgiram muito cedo na vida de Anete Giordani, gaúcha nascida em Bento Gonçalves, em 2 de abril de 1965. Iniciou a vida religiosa em 1983 e completou os votos religiosos no Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus em 25 de janeiro de 1987.

Inspirada pelas ações da médica Zilda Arns, fundadora da Pastoral da Criança, organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Irmã Anete como hoje é conhecida, seguiu o caminho da filantropia, do serviço e assistência sociais que exerce há mais de 40 anos.

Por essas e outras razões, propomos a indicação da irmã Anete Giordani ao título de Cidadã Honorária do Paraná por essa Assembleia Legislativa, sendo que ela cumpre os requisitos de reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis e de ter prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa ao Paraná.

A atuação de Irmã Anete já lhe rendeu o título de Cidadã Honorária de Curitiba, concedido pela Lei nº 13.039, de 18 de dezembro de 2008, pela Câmara Municipal de Curitiba. Pela mesma Câmara ela recebeu dois outros prêmios: Prêmio Cidade de Curitiba e Prêmio Papa João Paulo II.

Por essa Assembleia Legislativa, a Irmã Anete Giordani já foi homenageada pelo deputado Ney Leprevost com Menção Honrosa.

A sua formação se constitui do Curso Técnico em Contabilidade, Magistério, Ciências Religiosas, que fez em Roma - Itália, Serviço Social, na PUC-PR e pós-graduação em Gestão de Políticas, Programas e Projetos Sociais também na



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PUC-PR.

Desde 1999, atua na gestão do Centro de Assistência Social Divina Misericórdia (CASDM), entidade que presta serviços de assistência social e educacional para crianças, adolescentes e famílias da Cidade Industrial de Curitiba.

O CASDM tem como missão ser um espaço qualificado de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos socioassistenciais e educacionais às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às famílias e pessoas para o enfrentamento da vulnerabilidade social e a conquista da cidadania.

Desde sua fundação, o CASDM procurou pautar suas ações nos valores do Evangelho. Os projetos da instituição têm como mística e lema inspirador o exemplo de Jesus que "crescia em estatura, sabedoria e graça" (Lc 2,52).

E tem como valores institucionais a ética, a acolhida, a solidariedade e o respeito. E fazer o atendimento à população com competência, profissionalismo, responsabilidade e equidade. Além de manter uma administração feita com transparência, justiça, diálogo e cooperação.

Destaca-se no trabalho da Irmã Anete Giordani frente ao CASMD seu trabalho de respeito à dignidade, à autonomia e à decisão do usuário, com igualdade de direitos no acesso às informações e ao atendimento.

Ressaltamos que a Irmã é fortemente motivada e atua com determinação na defesa da universalização dos direitos humanos, civis, sociais e políticos das pessoas que vivem na comunidade atendida pelo CASMD.

Atualmente atende a mais de 250 crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos, e 150 pessoas idosas, a partir dos 60 anos, em 2 unidades (CISDIMI e CECÓPI) onde são executados os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na área da Assistência Social.

O CASDM investe na formação de crianças e adolescentes, e na reeducação dos idosos e famílias, através de trabalhos simples, experiências de solidariedade, atividades lúdicas, propostas concretas de ação, a fim de despertá-los para a responsabilidade pela vida.

Desde o ano de 2011, o CASDM vem desenvolvendo um trabalho que visa a colaborar com a formação das famílias da comunidade e em 2015, ocorreu uma reestruturação dando origem ao Projeto Família Presente, que tem como objetivo formar famílias e educadores mais conscientes, responsáveis, compreensivos e compassivos.

Desde o ano 2000, o CASDM tem se voltado ao atendimento de crianças, a fim de garantir espaços de acolhida, proteção, prevenção, educação e desenvolvimento integral. Na unidade Sede e no Centro Juvenil Madre Clélia Merloni, é desenvolvido o projeto Jornada Ampliada, para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos.

O CASDM desenvolve o Projeto Alternativa que oferece opções de melhorias para as pessoas que buscam orientação e encaminhamentos para Prestação de Serviço Comunitário, encaminhamentos para Comunidade Terapêutica e para o Programa Jovem Aprendiz.

Assim, pelos relevantes trabalhos já realizados, a Irmã Anete Giordani se mostra merecedora da honraria proposta para receber o título de Cidadã Honorária do Paraná.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador 519 e o código CRC 1D7D2A2E9F5F1DF



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS:

<https://www.apostolas-pr.org.br/>

<https://www.apostolas-pr.org.br/noticias/gazeta-do-povo-publica-reportagem-sobre-ir-anete-giordani>

<https://casdm.org.br/>

<https://casdm.org.br/noticias/reportagem-ir-anete/>

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2008/1303/13039/lei-ordinaria-n-13039-2008->

<https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/system/LogonForm.do>

<https://www.tribunapr.com.br/arquivo/mulher/mulheres-de-sucesso-o-trabalho-na-congregacao/>

<https://vivercuritiba.com.br/?p=33709>

<https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/camara-premiara-trabalho-em-beneficio-dos-carentes>

<https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/terceiro-setor-denuncia-precarizacao-das-politicas-publicas-da-acao-social>

<https://www.curitiba.pr.leg.br/informacao/noticias/camara-presta-homenagem-a-zilda-arns-no-dia-da-mulher>

Código	Iniciativa	Tipo	Ementa	Estado	Último trâmite	Razão	Localização atual	Data de apresentação
017.00	Zeinh	Indicação	de Indica	Imã	"ANETE Transforma	11/10/	Elaboração	Seção de 15/09/20
009.20	o	Prêmio	João	GIORDANI"	para ser da	em 2017	de projeto	Arquivo e 17 15:47
17	Sabará Paulo II		agraciada com o Prêmio projeto	Papa João Paulo II.	11:50 de	lei	por Documentação	Historica



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

<u>006.00</u>	Adeniv	Projeto de Lei "Concede o Título de Promulgad	23/12/ Lei	Seção de 25/06/20
<u>010.20</u>	al	Ordinária: Cidadão Honorário de a/sanciona	2008 sancionada	Arquivo e 08 16:46
<u>08</u>	Alves	Cidadão Curitiba à <b>Irmã Anete</b> da	13:36 ou	Documenta
	Gomes	Honorário de <b>Giordani</b> ."		promulgada ção
	Curitiba	-		(Arquivamen Histórica
	inativo			to)
<u>023.00</u>	Felipe	Indicação de INDICA A <b>IRMÃ ANETE</b> Transforma	24/11/ Elaboração	Seção de 16/09/20
<u>009.20</u>	Braga	Prêmio <b>GIORDANI</b> PARA da em 2003 de projeto	Arquivo e 03 09:10	
<u>03</u>	Côrtes	Cidade de RECEBER O PRÊMIO projeto	18:48 de lei por Documenta	
	Curitiba	CIDADE DE CURITIBA.	Comissão ção	Histórica

## Câmara Municipal de Curitiba

**Código:** 017.00009.2017

**Tipo:** Indicação de Prêmio João Paulo II

**Iniciativa:** Zezinho Sabará

**Usuário compositor:** Valentim Steckel Junior - Gab.Ver.Zezinho Sabará

**Data de envio ao**

**protocolo:** 15/09/2017 12:11

**Data de efetivo**

**protocolo:** 15/09/2017 15:47

**Código de envio:** 03EF0.17

**Estado:** Transformada em projeto

**Localização:** Seção de Arquivo e Documentação Histórica

**Último trâmite:** 11/10/2017 11:50

**Razão:** Elaboração de projeto de lei por Comissão



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Trâmite alternativo? Não

Encerrou a  
tramitação na  
Câmara? Sim

Proposição alvo: 016.00001.2017

Anexada a: 016.00001.2017

**Ementa:**

Indica Irmã "ANETE GIORDANI" para ser agraciada com o Prêmio Papa João Paulo II.

**Informação sobre Quotas:**

Informamos, que esta é a 1ª (primeira) proposição desta natureza, apresentada pelo Vereador, nesta Sessão Legislativa (2017).



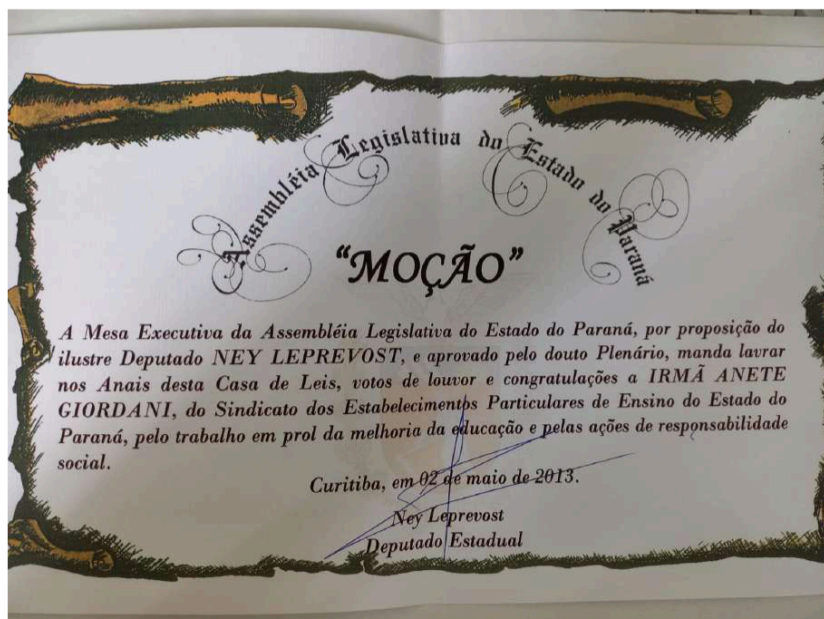
## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ





Ver norma jurídica

Norma: [Lei ordinária 13.039/2008](#)  
[Clique aqui para ver o texto consolidado desta norma](#)

Data: 18/12/2008

Ementa: **"Concede o Título de Cidadão Honorário de Curitiba à Irmã Anete Giordani."**

Texto original (não consolidado)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadão Honorário de Curitiba à **Irmã Anete Giordani**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 18 de dezembro de 2008.

Carlos Alberto Richa  
PREFEITO MUNICIPAL

Origem: Projeto de Lei ordinária [006.00010.2008](#)

Iniciativa: Adenival Alves Gomes

Mensagem:

Data de publicação: 23/12/2008

Publicado no DOM nº:

Data de publicação de partes vetadas:

Publicado no DOM nº (partes vetadas):

Alterações:

Tipo de revogação:

Revogação:

Regulamentação:

Observação:

Sair

Imprimir Legislação

Imprimir Dados da Legislação

Arquivos anexados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12131486

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANETE GIORDANI**

OU

**CPF n. 516.866.199/87**

Certidão emitida em: 30/07/2024 às 16:57:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/07/2024 às 22:00
  - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/07/2024 às 01:45
  - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/07/2024 às 22:00
  - JF Paraná (Processo Papel) até 30/07/2024 às 02:00
  - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/07/2024 às 22:00
  - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/07/2024 às 04:45
  - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/07/2024 às 22:45
  - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/07/2024 às 01:50
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12131486  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1586333385





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

12131472

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**ANETE GIORDANI**

OU

**CPF n. 516.866.199/87**

Certidão emitida em: 30/07/2024 às 16:56:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/07/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/07/2024 às 01:45

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/07/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 30/07/2024 às 02:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/07/2024 às 22:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/07/2024 às 04:45

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/07/2024 às 22:45

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/07/2024 às 01:50

SEEU até 30/07/2024 às 16:56:47

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12131472

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1511752848





Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Polícia Federal

**ePol - SINIC**

**Sistema Nacional de Informações Criminais**

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 112054132024

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **ANETE GIORDANI**, nascido(a) aos 02/04/1965.

---

**Certidão emitida sem informação de CPF, devendo ser validada mediante apresentação de documento com foto.**

---

Esta certidão foi expedida em **30/07/2024** às **14:42** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 112054132024.

---

Este documento é valido por 90 dias.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17151/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de agosto de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 519/2024**.

Curitiba, 6 de agosto de 2024.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 18:05, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17151** e o código CRC **1E7D2B2B9C7D8FA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17152/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de agosto de 2024.

**Danielle Requião**  
Mat. 20.626



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 06/08/2024, às 18:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17152** e o código CRC **1A7A2B2E9C7A8AF**





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

OFÍCIO Nº 1819/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente com o intuito de AUTORIZAR, na condição de líder do PDT nesta Casa de Leis, a utilização de cota partidária (PDT - Partido Democrático Trabalhista), para a concessão de Título de Cidadania Honorária à Senhora Anete Giordani, por proposição do próprio Deputado que este subscreve.

Atenciosamente,

Goura

Deputado Estadual

Ilustríssimo Senhor

Ademar Luiz Traiano

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Curitiba-PR



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2024, às 15:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1819** e o código CRC **1E7D2C3E5D7C5DD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:

14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/2007; 16.213, de 17/8/2009; 18.672, de 22/12/2015, e 21.598, de 18/8/2023.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 13/8/2024

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
<b>PSD – 8 títulos</b>				
152/2023	Dep. Bazana	1	17/03/2023	Lei nº 21.534, de 3/7/23
174/2023	Dep. Ademar Traiano	2	24/3/2023	Lei nº 21.468, de 12/5/23
298/2023	Dep. Curi e Cloara	3	24/4/2023	Lei nº 21.528, de 19/6/23
454/2023	Dep. Cobra Repórter	4	30/5/2023	Lei nº 21.703, de 17/10/23
218/2023	Dep. Márcia Huçulak	5	4/4/2023	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
845/2023	Dep. Adão Litro	5	9/10/23	Lei nº 21.737, de 6/11/23
846/2023	Dep. Adão Litro	6	9/10/23	Lei nº 21.754, de 30/11/23
876/2023	Dep. Ademar Traiano	7	19/10/23	Lei nº 21.776, de 30/11/23
893/2023	Dep. Alexandre Curi	8	30/10/2023	Lei nº 21.748, de 14/11/23
	<b>QUOTA ESGOTADA</b>			
40/2024	Dep. Adão Litro	?	6/2/2024	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
289/2024	Dep. Romanelli	?	29/4/2024	Falta ofício - quota
<b>UNIÃO BRASIL – 8 títulos</b>				
339/2023	Dep. Do Carmo	1	24/4/2023	Lei nº 21.645, de 20/9/23
204/2024	Dep. Flávia Francischini	2	9/4/2024	Lei nº 21.986, de 21/5/24
290/2024	Deps. Douglas, Do Carmo, Evandro, Sol Adriano, Anibelli	3	6/5/2024	
347/2024	Ney Leprevost	4	14/5/2024	
429/2024	Flávia Francischini	5	28/6/2024	
<b>PP – 8 títulos</b>				
89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	Lei nº 21.437, de 25/4/23
459/2023	Dep. Maria Victória e Curi	2	1/6/2023	Lei nº 21.537, de 3/7/23
536/2023	Dep. Paulo Gomes da TV	3	26/6/2023	Lei nº 21.698, de 17/10/23
559/2023	Dep. Soldado Adriano José	4	05/7/2023	
680/2023	Dep. Maria Victória e Anibelli Neto	5	21/8/2023	
321/2023	Dep. Soldado Adriano José	6	28/4/2023	
240/2022	Dep. Soldado Adriano José	7	11/5/2022	Lei nº 21.903, de 4/4/24
309/2022	Dep. Soldado Adriano José	8	5/7/2022	
	<b>QUOTA ESGOTADA</b>			
310/2022	Dep. Soldado Adriano José	9	5/7/2022	
<b>PL – 8 Títulos</b>				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	Lei nº 21.521, de 10/6/23
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	Lei nº 21.774, de 30/11/23
984/2023	Dep. Marcel Micheletto	3	24/11/2023	Lei nº 21.884, de 15/3/24
278/2024	Dep. Marcel Micheletto	4	6/5/2024	
<b>PT – 8 títulos</b>				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
66/2024	Dep. Ana Júlia	2	19/2/2024	Lei nº 21.887, de 19/3/24



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

<b>REPUBLICANOS – 4 Títulos</b>				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	Lei nº 21.492, de 26/5/23
948/2023	Dep. Curi e Amaro	2	14/11/23	Lei nº 21.775, de 30/11/23
1010/2023	Dep. Márcio Pacheco	3	28/11/23	Lei nº 21.859, de 15/12/23
1013/2023	Dep. Cantora Mara Lima	4	22/11/23	Lei nº 21.955, de 24/4/24
	<b>QUOTA ESGOTADA</b>			
<b>PDT – 4 títulos</b>				
571/2023	Dep. Goura	1	11/7/2023	Lei nº 21.816, de 13/12/23
519/2024	Dep. Goura	2	06/8/2024	
<b>CIDADANIA – 4 títulos</b>				
23/2024	Dep. Douglas Fabricio	1	06/2/2024	
<b>PODEMOS – 4 títulos</b>				
496/2023	Dep. Fábio Oliveira	1	15/6/2023	Lei nº 21.600, de 18/8/23
497/2023	Dep. Fábio Oliveira	2	15/6/2023	Lei nº 21.773, de 30/11/23
1034/2023	Dep. Denian	3	5/12/23	
487/2024	Dep. Cristina e Mª Victória	4	15/7/24	
	<b>QUOTA ESGOTADA</b>			
<b>PSDB – 4 títulos</b>				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	Lei nº 21.389, de 10/4/23
454/2024	Dep. Cristina Silvestri	2	3/7/24	
456/2024	Dep. Mabel/Mª Victória/Hussein	3	8/7/24	
<b>MDB – 4 títulos</b>				
203/2024	Dep. Alexandre Curi	1	8/4/2024	Quota cedida ao PSD
297/2024	Dep. Anibelli Neto	2	13/5/2024	
<b>PSB – 4 títulos</b>				
57/2024	Dep. Corti	1	19/2/2024	
<b>SD – 4 títulos</b>				
145/2024	Dep. Marii	1	14/3/2024	Lei nº 21.891, de 25/3/24
258/2024	Dep. Samuel Dantas	2	23/4/2024	

Maria Henrique de Paula  
Mat. 40.668



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10797/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2024, às 00:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10797** e o  
código CRC **1C7D2B3B5B7E8ED**

# PODER LEGISLATIVO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

REQUERIMENTO

Nº 2255/2024

AUTORES:DEPUTADA ANA JÚLIA, DEPUTADO GOURA

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DA DEP. ANA JÚLIA RIBEIRO COMO COAUTORA DO PROJETO DE LEI 519/24, DE AUTORIA DO DEP. GOURA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO Nº 2255/2024

REQUER A INCLUSÃO DA **DEP. ANA JÚLIA RIBEIRO** COMO COAUTORA DO PROJETO DE LEI 519/24, DE AUTORIA DO DEP. GOURA.

Senhor Presidente,

Os Deputados, no uso de suas atribuições regimentais, requerem, após ouvido o Soberano Plenário, a inclusão da **Dep. Ana Júlia Ribeiro**, como coautora do Projeto de Lei 519/24, de autoria do Dep. Goura.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

**Dep. Ana Júlia Ribeiro**

**Deputada Estadual**

**Dep. Goura**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADA ANA JÚLIA**

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



**DEPUTADO GOURA**

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 10:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2255** e o código CRC **1C7F2F5B2E8B3CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 17501/2024

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão da Deputada Ana Júlia, como coautora do Projeto de Lei nº 519/2024, de autoria do Deputado Goura, conforme o protocolo de nº 2255/2024.

Feitas as anotações, encaminhe-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 2 de setembro de 2024.

**Guilherme Locatelli**  
Mat. 21.733



**GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2024, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **17501** e o código CRC **1E7F2C5D2C8F6DC**